



ESTADO DE PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE

Rua João Roque da Silva, 349 – Centro - CEP 56.895-000 - Telefax (087) 3846-8149 -Santa Cruz da Baixa Verde - PE
CNPJ 35.445.485/0001-01

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025
CONTRATO Nº 055/2025

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE E A EMPRESA **TORRE CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA EM ENGENHARIA EIRELI**, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICAM.

Aos 24 (vinte e quatro) dia do mês de Dezembro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida na Rua João Roque da Silva, 349, Cidade de Santa Cruz da Baixa Verde (PE), neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE-PE**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.445.485/0001-01, com sede na Rua João Roque da Silva, 349 – Centro - Centro – Santa Cruz da Baixa Verde(PE), neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **ISMAEL QUINTINO LEITE DE SOUSA**, brasileiro, casado, Medico, portador do RG 99029309645 SSP/CE e do CPF nº 904.718.653-20, residente e domiciliado na Rua Vereador Manoel de Caldas nº 339 - Centro - Santa Cruz da Baixa Verde/PE, doravante denominado, simplesmente, **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **TORRE CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob Nº. 29.050.310/0001-00, com sede na Travessa Padre Tavares Nº. 79, Garagem, Centro, Manáira - PB, CEP: 58.995-000, neste ato representada por DAMIÃO EPAMINONDAS TAVARES BEZERRA, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil Crea – PB nº 161378963-7, portador da Carteira de Identidade Nº. 3.142.498-SSP/PB, CPF Nº 075.333.354-65, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 055/2025, de Serviços de EXECUÇÃO INDIRETA, DO TIPO MENOR PREÇO, EMPREITAR POR PREÇO GLOBAL, DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA IMPLANTAÇÃO DE UMA CRECHE E ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CRECHE TIPO 2 PADRÃO FNDE NO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE – PE, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / ELEMENTOS GRÁFICOS, consoante Lei Federal nº 14.133/2021, e de acordo com as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS ALTERAÇÕES

O objeto deste Termo Aditivo, com supedâneo no Art. 124, inciso I, alíneas “a” e “b”, c/c Art. 125, *caput*, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, é alterar a CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS UNITÁRIOS E GLOBAL, do Contrato Original de 14.07.2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: DOS PREÇOS UNITÁRIOS E GLOBAL

A CONTRATANTE, após adoção dos ACRÉSCIMOS abaixo discriminados, obriga-se a pagar à CONTRATADA, pela execução dos Serviços objeto do presente contrato, o valor global de R\$ **3.395.680,04 (três milhões, trezentos e noventa e cinco mil, seiscentos e oitenta reais e quatro centavos)**.

SITUAÇÃO/EVENTO - ACRÉSCIMOS	VALOR (R\$)
------------------------------	-------------



ESTADO DE PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE

Rua João Roque da Silva, 349 – Centro - CEP 56.895-000 - Telefax (087) 3846-8149 -Santa Cruz da Baixa Verde - PE
CNPJ 35.445.485/0001-01

SITUAÇÃO/EVENTO - ACRÉSCIMOS	VALOR (R\$)
Valor do contrato original	3.070.000,00
Valor do ajuste (acréscimo) concedido (1º aditivo)	297.453,43
Valor TOTAL DO CONTRATO ajustado (primeiro e segundo aditivo)	3.395.680,04
Percentual de ajuste (1º aditivo)	9,69%
Percentual de ajuste (2º aditivo)	0,84
Valor do ajuste (acréscimo) concedido (2º aditivo)	28.226,61

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS

FUNDEB/VAAT - 5.12000.12003.12.365.12004-1.72-4.4.90.51

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME JURÍDICO

A prestação do serviço, objeto deste contrato, rege-se pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas, todas as demais cláusulas do Contrato Original não mencionadas neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICIDADE

Como condição de eficácia, consoante disposto no Art. 94, *caput*, da Lei Federal nº 14.133/2021, o presente Termo Aditivo será publicado no Portal Nacional de Contratação Pública (PNCP).

E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Santa Cruz da Baixa Verde (PE) 24 de Dezembro de 2025.

ISMAEL QUINTINO LEITE DE SOUSA:90471865320 Assinado de forma digital por
ISMAEL QUINTINO LEITE DE
SOUSA:90471865320

ISMAEL QUINTINO LEITE DE SOUSA

Prefeito
Contratante

DAMIAO EPAMINONDAS TAVARES BEZERRA:07533335465 Assinado de forma digital por
DAMIAO EPAMINONDAS
TAVARES BEZERRA:07533335465

**TORRE CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA
EM ENGENHARIA EIRELI
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1ª _____ CPF: _____ 2ª _____ CPF: _____